



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, torna público, que no período de **20 a 31/05/2026** esta aberto o processo seletivo destinado a servidores do quadro permanente da UFPB e ao público externo, para atuarem como bolsistas que viabilizem a oferta de Cursos oriundo da Chamada Pública no âmbito da UFPB, do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT), linha de fomento da Bolsa-Formação da EJA-EPT, SEI 4340256 (**Processo MEC Nº 23000.027278/2023- 24**), que será executado pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), nos municípios de Bananeiras, Areia, Belém e Arara, seguindo o disposto no âmbito do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB, tendo por bases legais o Decreto Nº 5.478, de 24 de junho de 2005, o Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, a Resolução CD FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, a Portaria MEC Nº 962, de 01 de dezembro de 2021, e a Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, escola técnica vinculada à Universidade Federal da Paraíba, no Campus III (Bananeiras), gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT), instituída pelo Direção do CAVN/CCHSA/UFPB.
- 1.2 A seleção será para o encargo de **Professor(a)**, o(a) qual atuará na execução de atividades do Programa destinado à servidores ativos do quadro permanente da UFPB, com previsão de início das atividades a partir de julho de 2026.
- 1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online, através do endereço [seletivoejaeptcavn@gmail.com](mailto:seletivoejaeptcavn@gmail.com), durante o período de seleção.
- 1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.
- 1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

## **2. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO**

- 2.1 Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT), serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas, através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE, de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei Nº 12.816, de 05 de junho de 2013.
- 2.2 Para os servidores ativos da UFPB, as atividades desempenhadas no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE, de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Resolução Nº 52/2018, do CONSEPE

da UFPB.

2.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos Artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE, de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo.

### 3. DA FUNÇÃO OFERTADA e REMUNERAÇÃO

3.1 O valor da bolsa formação para a função ofertada, de professor, conforme Resolução MEC/FNDE N. 04/2012 é de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por hora efetiva de trabalho.

3.2 Ao Professor cabe:

- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das mulheres diariamente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho das mulheres;
- f) Propiciar espaços de acolhimento, empoderamento e debates com as mulheres;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- i) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades.
- j) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT);
- k) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;
- l) A atuação do professor no programa estará condicionada à participação desta capacitação inicial oferecida pelo programa;
- m) Participar de encontros promovidos pelos Coordenadores e Supervisores do programa.

### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 O presente edital destina-se à seleção de professores para atuação no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT).

4.2 Serão ofertados os seguintes Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

- a) Técnico em Guia de Turismo.
- b) Técnico em Agropecuária.

**Quadro 1:** Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Curso	Município/Local	Modalidade	Carga Horária	Período da Oferta
<b>Técnico em Agropecuária</b>	Bananeiras/PB	Presencial	1200 horas	Julho/Dezembro de 2026
<b>Técnico em Guia de Turismo</b>	Arara/PB	Presencial	800 horas	Julho/Dezembro de 2026
<b>Técnico em Guia de Turismo</b>	Areia/PB	Presencial	800 horas	Julho/Dezembro de 2026
<b>Técnico em Agropecuária</b>	Belém/PB	Presencial	1200 horas	Julho/Dezembro de 2026

4.3 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT), obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

**Quadro 2:** Vagas e perfis de professores internos que atuarão na execução do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT), linha de fomento da Bolsa-Formação – EJA-EPT no âmbito do CAVN/CCHSA/UFPA, para o Curso Técnico em Agropecuária.

<b>Vagas para profissionais INTERNOS à Instituição</b>					
<b>COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>					
<b>Código do perfil</b>	<b>Municípios</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turnos</b>	<b>Carga Horária da Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>
PID01	Bananeiras	EJACAVN0047 - FRUTICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID02	Bananeiras	EJACAVN0052 - PISCICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	45	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Graduação em Zootecnia* ou Tecnólogo em Aquicultura* ou Medicina Veterinária* ou Engenharia de Aquicultura* ou Engenharia de Pesca* (Ver nota de rodapé).
PID03	Bananeiras	EJACAVN0053 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Administração* ou Agroecologia* ou Agronomia* ou Zootecnia* ou Economia* (Ver nota de rodapé).
PID04	Bananeiras	EJACAVN0045 - GESTÃO E EXTENSÃO RURAL	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Administração* ou Economia* ou Agroecologia*, ou Agronomia* ou Zootecnia* (Ver nota de rodapé).
PID05	Belém	EJACAVN46 - FITOSSANIDADE	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID06	Belém	EJACAVN43 - CULTURAS	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID07	Belém	EJACAVN47 - FRUTICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID08	Belém	EJACAVN55 - SILVICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	30	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID08	Belém	EJACAVN50 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).

PID09	Belém	EJACAVN44 - CUNICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	30	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* ou Zootecnia (Ver nota de rodapé).
PID10	Belém	EJACAVN42 - CONSTRUÇÕES RURAIS	Matutino, Vespertino e Noturno	45	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID11	Belém	EJACAVN37 - APICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	45	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* ou Zootecnia (Ver nota de rodapé).
PID12	Belém	EJACAVN54 - RANICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	30	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* ou Zootecnia (Ver nota de rodapé).
PID13	Belém	EJACAVN52 - PISCICULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	45	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID14	Belém	EJACAVN60 - PASTAGEM	Matutino, Vespertino e Noturno	45	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agroecologia* ou Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* (Ver nota de rodapé).
PID15	Belém	EJACAVN57 - SUINOCULTURA	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* ou Zootecnia (Ver nota de rodapé).
PID16	Belém	EJACAVN53 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia* ou Administração* (Ver nota de rodapé).
PID17	Belém	EJACAVN45 - GESTÃO E EXTENSÃO RURAL	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Graduação em Agronomia* ou Tecnólogo em Fruticultura* ou Zootecnia (Ver nota de rodapé).
PID18	Areia	EJACAVN33 - TÉCNICAS DE GUIAMENTO	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID19	Areia	EJACAVN34 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID20	Areia	EJACAVN36 - ATIVIDADE INTEGRADORA III DO TEMPO	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Administração.

		COMUNIDADE OU TRABALHO			
PID21	Arara	EJACAVN24 - GEOGRAFIA, REGIONALIDADE S E TURISMO	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID22	Arara	EJACAVN33 - TÉCNICAS DE GUIAMENTO	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID23	Arara	EJACAVN32 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou História; ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID24	Arara	EJACAVN29 - GEOGRAFIA DO BRASIL E DA PARAÍBA	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
PID25	Arara	EJACAVN34 - PLANEJAMENT O DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia; ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo
PID26	Arara	EJACAVN28 - LÍNGUA INGLESA APLICADA	Matutino, Vespertino e Noturno	80	Licenciatura ou Bacharelado em Letras
PID27	Arara	EJACAVN22 - ÉTICA PROFISSIONA L E RELAÇÕES PROFISSIONAI S	Matutino, Vespertino e Noturno	30	Bacharelado em Direito ou Bacharelado ou Licenciatura ou Filosofia ou Sociologia ou Teologia ou História.
PID28	Arara	EJACAVN36 - ATIVIDADE INTEGRADORA III DO TEMPO COMUNIDADE OU TRABALHO	Matutino, Vespertino e Noturno	60	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado ou Licenciatura em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Administração.
*Com experiência em educação básica.					

4.4 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (EJA - EPT), no Campus da UFPB ou em outro ambiente adequado à sua prática docente.

4.5 A convocação do(a) candidato(a) para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

- 4.6 Para garantir o bom andamento das atividades do Programa, a Coordenação Geral da Bolsa Formação poderá, a qualquer tempo, aproveitar candidato para outra disciplina, com base na ordem e classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo, desde que não haja mais cadastro de reserva para aquela disciplina.
- 4.7 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo(a) Coordenador(a).
- 4.8 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do(a) bolsista(a) de acordo com a necessidade do programa. Caso (a) bolsista(a) não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído(a).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de forma eletrônica no período compreendido no Cronograma deste Edital (item 9). Para tanto, o(a) candidato(a) deve enviar sua documentação completa **no formato PDF (em um ÚNICO ARQUIVO anexado)** para o e-mail [seletivoejaeptcavn@gmail.com](mailto:seletivoejaeptcavn@gmail.com) e **colocar no assunto do e-mail o número do Edital, CÓDIGO do encargo pretendido e o NOME do(a) candidato(a)**. Não serão aceitos arquivos enviados separadamente ou por link de nuvem de armazenamento de dados.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente enviar por e-mail a seguinte documentação:
- 5.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
  - 5.2.2 *Curriculum lattes* com documentos comprobatórios anexados;
  - 5.2.3 Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB (para os servidores internos à instituição);
  - 5.2.4 Autorização da chefia imediata para participar do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) , conforme Anexo IV;
  - 5.2.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, de que dispõe de carga horária para atuação no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III;
  - 5.2.6 O candidato deverá atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital.
  - 5.2.7 Possuir comprovante de **conclusão de curso** exigido nos requisitos de cada perfil;
  - 5.2.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax- símile ou qualquer outra forma que não esteja descrita no item 6 deste Edital. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes e com as respectivas comprovações.
  - 5.2.9 A Comissão de Seleção não analisará casos de falhas no envio da documentação ou contendo arquivos corrompidos.
- 5.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.4 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será executado pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma neste edital.
- 6.2 A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e contabilização da tabela de pontuação, segundo discriminada no Quadro 4, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

**Quadro 6:** Critérios para julgamento de títulos para seleção de professores.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre).	30,0
2	Experiência profissional como técnico-administrativo ou no âmbito da área de atuação pretendida (3,0 pontos por semestre).	20,0
3	Doutorado	15,0
4	Mestrado	10,0
5	Especialização <i>lato sensu</i>	5,0
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)	8,0
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	7,0
8	Participação em curso de capacitação em área objeto da 10 seleção, com o mínimo de 20h (1 ponto por curso)	5,0
	<b>TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)</b>	<b>100,00</b>

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do programa.

6.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei Nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-tec, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O(A) candidato(a) que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no período de 12 a 21 de julho de 2024, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo VI e encaminhando a solicitação para o e-mail: [ejaeptcavntec@gmail.com](mailto:ejaeptcavntec@gmail.com).

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1 O resultado final será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira.

8.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT),

de acordo com a rotina de cada curso. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo III.

8.3 Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) (Anexo IV) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

8.4 As atividades de cada curso acontecerão predominantemente nas proximidades dos territórios onde estarão as discentes, havendo também uma parte das atividades realizadas, quando necessário, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

## 9. CRONOGRAMA

As atividades previstas neste Edital ocorrerão nas datas especificadas no cronograma apresentado no Quadro 7.

**Quadro 7:** Cronograma previsto de execução do Edital 14/2024

Data	Atividade	Local
16/05/2026	Publicação do Edital	www.cavn.ufpb.br
De 16 a 18/05/2026	Prazo para impugnação do edital	E-mail: <a href="mailto:seletivojeaptcavn@gmail.com">seletivojeaptcavn@gmail.com</a> <b>Assunto:</b> Impugnação do Processo Seletivo Edital <b>16/2026</b>
19/05/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	<a href="https://www.cavn.ufpb.br/">https://www.cavn.ufpb.br/</a>
20 a 31/05/2026	Período de inscrições	E-mail: <a href="mailto:seletivojeaptcavn@gmail.com">seletivojeaptcavn@gmail.com</a> <b>Assunto:</b> Inscrição no processo seletivo. Edital <b>16/2026</b>
01/06/2026	Homologação das inscrições	-
02 a 03/06/2026	Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	E-mail: <a href="mailto:seletivojeaptcavn@gmail.com">seletivojeaptcavn@gmail.com</a> <b>Assunto:</b> Reconsideração do resultado da homologação das inscrições. Edital <b>16/2026</b>
04/06/2026	Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	www.cavn.ufpb.br
05 a 09/06/2026	Análise, pontuação e classificação dos candidatos	-
10/06/2026	Divulgação do resultado preliminar	<a href="https://www.cavn.ufpb.br/">https://www.cavn.ufpb.br/</a>
11 a 12/06/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação	E-mail: <a href="mailto:seletivojeaptcavn@gmail.com">seletivojeaptcavn@gmail.com</a> Seletivo Edital <b>16/2026</b> <b>Assunto:</b> Solicitação de Reconsideração do Resultado da análise, pontuação e classificação do
15/06/2026	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração de análise, pontuação e classificação	www.cavn.ufpb.br
16/06/2026	Divulgação do resultado final	www.cavn.ufpb.br

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2** A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.
- 10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 10.5** O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.
- 10.6** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.
- 10.7** A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT);
- 10.8** O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT).
- 10.9** Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do Programa MULHERES MIL da UFPB a qualquer tempo.
- 10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Bananeiras, PB, 16 de maio de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de  
Negreiros CAVN/CCHSA/UFPB



**EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO I - formulário de pedido de impugnação do edital**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar no Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) .

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

---

---

---

---

Bananeiras, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) solicitante



EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II - Ficha de inscrição

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR</b>			
PERFIL DO CANDIDATO: (    ) INTERNO (SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DA INSTITUIÇÃO) (    ) EXTERNO À INSTITUIÇÃO			
DISCIPLINA PRETENDIDA: _____			
CÓDIGO DA DISCIPLINA: _____			
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>			
Nome:		Mat. SIAPE:	
CPF:		RG: Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS:			
Formação Acadêmica (se houver):			
Formação Profissional (se houver):			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:			
Dias e turnos de oferta do Curso: Segunda a sábado, turnos Diurno, Vespertino ou Noturno.			
<b>ENDEREÇO</b>			
Rua:			Nº
Compl.:		Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:

Bananeiras/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO III - Termo de compromisso**

**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EM EXERCÍCIO E DEMAIS PROFISSIONAIS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito para a seleção através do Edital nº 16/2026 para bolsista do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (FNDE/MEC), executado pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e que não haverá prejuízo em minhas atividades regulares conforme previsto no Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA integrada à EPT (EJA - EPT) e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa. Declaro ainda que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO IV - modelo de autorização para instituição/serviço para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais)**

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”, autorizo o(a) profissional \_\_\_\_\_, Mat. SIAPE nº \_\_\_\_\_ (no caso de servidores públicos federais), lotado(a) na \_\_\_\_\_ com carga horária atual de \_\_\_\_\_ horas/semana, em caso de aprovação no processo seletivo do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, desenvolver atividades do encargo \_\_\_\_\_ no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, ficando o mesmo responsável pelas suas atividades na Instituição. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL Nº 16/2024 CAVN/CCHSA/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO V - ficha de avaliação**

**Candidato:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre).		30,0
2	Experiência profissional como técnico-administrativo ou no âmbito da área de atuação pretendida (3,0 pontos por semestre).		20,0
3	Doutorado		15,0
4	Mestrado		10,0
5	Especialização <i>lato sensu</i>		5,0
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)		8,0
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)		7,0
8	Participação em curso de capacitação em área objeto da 10 seleção, com o mínimo de 20h (1 ponto por curso)		5,0
	<b>TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)</b>		<b>100,00</b>

---

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

---

Membro da Comissão do Processo Seletivo

---

Membro da Comissão do Processo Seletivo



**EDITAL Nº 16/2026 CAVN/CCHSA/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO VI - requerimento para interposição de recurso**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada para Cargo de Professor do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (FNDE/MEC), regido pelo Edital N. 16/2026 e executado pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de \_\_\_\_\_, conforme o Edital Nº. 14/2024, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CAVN/UFPB, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)